

DISTRATO Nº 003/2025

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX SPTC/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.375.069/0002-05, estabelecida na Rua VP 7D, s/n, CEP: 75.132-140, Gleba Zona Urbana, Anápolis/GO, representada por **Marcelo Rocha da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº XX24XXX DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº XXX.277.901-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, de acordo com o **Processo SEI nº 202200058004004**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 194/2025 (73012014), expedido pela Gerência Financeira – GFIN, solicitando a elaboração do Distrato do Contrato de Adesão nº 013/2022, conforme solicitação veiculada através de e-mail enviado pela empresa em questão (71162005), uma vez que a mesma informa a opção pela alteração para o Programa PROGoiÁS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Adesão nº 013/2022, com fulcro na CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO, em virtude da empresa BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ter informado a opção pela alteração da subvenção para o Programa PROGoiÁS, conforme E-mail (73012152).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão nº 013/2022 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, **a partir de 31/12/2024**, pelos motivos expostos nas linhas volvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 11 de abril de 2025.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG

Marcelo Rocha da Silva
BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA